



MINUTA DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 50501.345137/2018-55
CONTRATO Nº 032/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, tendo em vista ao direito à repactuação na cláusula Décima Sétima do Contrato, **resolve apostilar o Contrato nº. 032/2018**, celebrado com a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.533.312/0001-58, sediada na Rua Joaquim Costa nº 270, Agronômica, em Florianópolis/SC – CEP: 88.025-400, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50590.695227/2018-32 e de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento a **Repactuação** do valor do Contrato nº **032/2018, a partir de 1º de janeiro de 2021**, no percentual total de **3,9208%** em relação aos valores atuais do contrato, relativa à mão de obra para os postos de Apoio Administrativo Nível I, Apoio Administrativo Nível II e Coordenador Administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o Apostilamento, o valor mensal do contrato passará de R\$ 564.088,75 (quinhentos e sessenta e quatro mil, oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 586.205,31 (quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinco reais e trinta e um centavos)** e o valor global de R\$ 6.769.065,00 (seis milhões, setecentos e sessenta e nove mil, sessenta e cinco reais) para **R\$ 7.034.463,72 (sete milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)**, a partir de 1º de janeiro de 2021.

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021- REPACTUAÇÃO MÃO DE OBRA

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	VALOR COM REPACTUAÇÃO		
		Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Apoio Administrativo- Nível I	87	5.305,17	461.549,79	5.538.597,48
Apoio Administrativo- Nível II	4	10.522,70	42.090,80	505.089,60
Coordenador Administrativo	4	20.641,18	82.564,72	990.776,64
TOTAL GERAL DO CONTRATO	95		R\$ 586.205,31	R\$ 7.034.463,72

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 199.049,04 (cento e noventa e nove mil, quarenta e nove reais e quatro centavos)**, para o período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2021, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES 173866 e Fonte de Recurso 0174039282.

2.3. Para cobertura da despesa no presente exercício consta saldo na Nota de Empenho nº 2021NE000257.

2.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na **CONTA - DEPÓSITO VINCULADA-BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO** são os encontrados na tabela abaixo:

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021	
MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 20.624,91
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 29.959,36
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 9.903,92
SUBTOTAL	R\$ 60.488,19
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 19.362,16
TOTAL	R\$ 79.850,35

2.5. A contratada deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de valores retroativos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, **ou complementar**, conforme estabelecido em contrato, garantia no valor de R\$ 351.723,19 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e dezenove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 20/09/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de](#)



[8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8150944** e o código CRC **E5E57737**.

Referência: Processo nº 50501.345137/2018-55

SEI nº 8150944